Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 07344/2011**
PROCESSO TC/MS	:	1013/2010
PROTOCOLO	:	972961
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	EVANDRO ANTONIO BAZZO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO/OBRA 082/2010
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE 110/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA - CBUQ PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE JARDIM/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 55.500,00

DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, com fundamento na regra do art. 312, I, *2ª parte*, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS